

EDITAL DE VAGAS ADICIONAIS PARA MESTRADO ACADÊMICO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO PARA A NOVA ÊNFASE “DIREITO EUROPEU E ALEMÃO” PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

(Ingresso em 03 de abril de 2017)

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO da Faculdade de Direito da UFRGS (PPGDir) torna público que no período de **10 a 16 de março de 2017** estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo de ingresso no Curso de Pós-Graduação em Direito, em nível de MESTRADO ACADÊMICO, na nova ênfase “**DIREITO EUROPEU E ALEMÃO**” da linha de pesquisa “FUNDAMENTOS DA INTEGRAÇÃO JURÍDICA”, **10 vagas adicionais**, conforme determinado a seguir:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DAS DEFINIÇÕES:

Área de Concentração: Trata-se do foco que dá identidade ao Programa, delimitando o objeto de especialidade da produção do conhecimento e da formação realizada no Programa;

Linhas de Pesquisa: Constituem a restrição temática, o recorte específico da área de concentração, representando a capacidade docente oferecida, presentemente, pelo Programa;

Projetos de Pesquisa: São as concretizações, em nível institucional e/ou individual, das Linhas de Pesquisa e Área de Concentração;

Ênfases: São as especificações dos recortes temáticos abrangidos por uma mesma Linha de Pesquisa;

Estrutura Curricular: São as disciplinas e os seminários oferecidos, viabilizando e concretizando as Linhas de Pesquisa.

CDEA-Centro de Estudos Europeus e Alemães: Centro científico de ensino, pesquisa e informação, fomentado pelo DAAD com verba do Ministério das Relações Exteriores alemão (AA), sediado na PUCRS e na UFRGS. Projeto de 5 anos que visa fomentar 20 PPGs das duas universidades e uma nova geração de cientistas e pesquisadores brasileiros em estudos interdisciplinares sobre temas atuais da Europa e Alemanha úteis ao contexto Brasileiro e Latinoamericano, introduzindo-os em uma rede de 20 Centros Europeus e Alemães de Excelência no mundo.

Mobilidade estudantil: estágios e estadias de pesquisas, durante o Pós-Graduação, em Instituição de Ensino Superior estrangeira ou nos Centros de Estudos Europeus e Alemães no exterior.

1.2. DO ACESSO AO MESTRADO

1.2.1. PÚBLICO ALVO

As vagas adicionais de mestrado em direito estão ligadas ao novo CDEA-Centro de Estudos Europeus e Alemães, fomentado pelo DAAD, a ser inaugurado em 10 de abril, para portadores de diploma de curso de graduação em direito ou em áreas afins (Ciências Humanas e Sociais, Filosofia,

EDITAL DE VAGAS ADICIONAIS PARA MESTRADO ACADÊMICO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO PARA A NOVA ÊNFASE “DIREITO EUROPEU E ALEMÃO” PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

(Ingresso em 03 de abril de 2017)

História, Economia e Relações Internacionais) **para candidatos que comprovarem conhecimento básico em alemão** (e se oriundos de ‘áreas afins’, comprovarem conhecimentos básicos de direito).

1.2.2. VAGAS

As 10 vagas adicionais oferecidas para o Curso de Mestrado Acadêmico são limitadas às possibilidades de efetiva orientação por parte do Corpo Docente do PPGDir, conforme critérios estabelecidos pela Comissão; sendo que o Professor Orientador, a ser indicado pela Comissão após a seleção, deverá ser um dos pesquisadores-fundadores do Centro de Estudos Europeus e Alemães DAAD na UFRGS ou professor do PPGDir indicado pela Comissão, em lista que será divulgada no momento da abertura das inscrições, no site e no mural do PPGDir.

Fica vedada a transferência destas vagas adicionais para uma outra linha ou ênfase.

1.3. VAGAS ADICIONAIS PARA O CDEA E PERFIL DO PROGRAMA

O CDEA tem sua inauguração prevista para 10 de abril de 2017 e o início das aulas do PPGDir. UFRGS, em 27 de março do corrente ano. O PPGDir da UFRGS foi escolhido para o primeiro projeto-piloto de uma ênfase de Mestrado direcionada para estudos em temas Europeus e Alemães, com o oferecimento, além do Programa normal do PPGDir UFRGS, de uma formação interdisciplinar obrigatória (dos 24 créditos do Mestrado Acadêmico, 4 a 12 créditos podem ser interdisciplinares, sendo que no mínimo 4 créditos devem ser cursados em área estranha ao Direito), interinstitucional UFRGS-PUCRS (dos 24 créditos do Mestrado Acadêmico, 4 a 12 créditos podem ser cursados no PPGDir da PUCRS) e com exposição à língua e a cultura alemã.

1.3.1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

FUNDAMENTOS DA EXPERIÊNCIA JURÍDICA

1.3.2. LINHA DE PESQUISA ‘FUNDAMENTOS DA INTEGRAÇÃO JURÍDICA (Direito da Integração, Direito Internacional e Internacional Privado, Direito Europeu e Alemão, Direito Ambiental e Público, Direitos Humanos e Comércio internacional)

Essa linha de pesquisa está voltada às perspectivas da integração e do novo direito internacional, examinando a institucionalização jurídica dos instrumentos e dos órgãos de integração e do comércio internacional; o novo direito internacional privado e a proteção dos vulneráveis no cenário internacional, a defesa e a promoção de direitos nos espaços integrados; a regulação das políticas industriais; proteção do consumidor; transferência de tecnologia; prestação de serviços; atuação das instituições financeiras; direito ambiental e direitos humanos, bem como os obstáculos jurídicos nacionais e internacionais ao processo de integração, incorporando também, uma vertente sociológica, essencial para a compreensão da experiência jurídica.

EDITAL DE VAGAS ADICIONAIS PARA MESTRADO ACADÊMICO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO PARA A NOVA ÊNFASE “DIREITO EUROPEU E ALEMÃO” PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

(Ingresso em 03 de abril de 2017)

A nova ênfase ‘Direito Europeu e Alemão’, criada para fomentar os estudos interdisciplinares e incrementar a internacionalização do PPGDir. UFRGS, é voltada para o estudo da União Europeia, de temas europeus e de direito alemão e comparado, com ênfase na ciência jurídica alemã e europeia, suas contribuições ao direito e a cultura científica latino-americana.

1.4. DURAÇÃO, FUNCIONAMENTO DO MESTRADO

1.4.1. Os prazos de duração e o funcionamento do curso de Mestrado observarão o disposto no Regimento Interno do PPGDir, devendo os discentes selecionados para as vagas adicionais estarem cientes que devem concluir o Mestrado Acadêmico, com a entrega da Dissertação, em no máximo 20 meses (de 03.04.2017 a 27.11.2018) e sua defesa em banca, se possível com a presença de docentes com característica internacional e/ou interdisciplinar, até no máximo 09.01.2019.

1.4.2. Os discentes que ingressarem pelas vagas adicionais devem apresentar a qualificação em forma de defesa do projeto, com no mínimo o primeiro capítulo completo, até 30.09.2018, independentemente da possibilidade de mobilidade estudantil.

1.4.3. Na ênfase ‘Direito Europeu e Alemão’ será fomentada a mobilidade internacional de discentes pelo Centro de Estudos Alemães e Europeus da UFRGS-PUCRS, assim como o estudo da cultura jurídica e da língua alemã, sendo o estudo interdisciplinar de temas europeus e alemães na UFRGS obrigatório (bloco de disciplinas e seminários, e devendo de 4 a 12 créditos ser cursados na PUCRS e/ou em instituições parceiras na Alemanha e em outros Centros ZDE-DAAD).

1.4.4. Serão reconhecidos automaticamente os créditos emitidos por Centros ZDE-DAAD ou de instituições superiores alemãs parceiras da UFRGS e PUCRS.

1.4.5. A carga horária do Mestrado, a quantidade de créditos exigida, bem como a regulação de seu aproveitamento, observará, no restante, o disposto no Regimento Interno do PPGDir.

1.4.6. A proficiência em Língua Estrangeira deverá ser realizada nos termos do art. 35, da Resolução nº 10/14 do CEPE, disponível no site da UFRGS.

1.4.7. Candidatos oriundos das Universidades parceiras do Grupo Montevideo e alunos alemães que participaram dos projetos UNIBRAL e PROBAL DAAD no Brasil ficam dispensados de comprovar conhecimentos de português. Os demais candidatos de outros países deverão comprovar documentalmente (e na entrevista por teleconferência) o domínio e a compreensão suficiente da língua portuguesa.

1.4.8. Conhecimentos básicos da língua alemã serão exigidos para todos os discentes selecionados para estas vagas adicionais nesta ênfase específica, não sendo, porém, obrigatórias as disciplinas em língua alemã, que serão eventualmente oferecidas pelo PPGDir. UFRGS, em parceria com o PPGDir da PUCRS e os outros Centros ZDE DAAD.

2. DO PROCESSO SELETIVO

Neste Edital de vagas adicionais, as inscrições dar-se-ão online e presencialmente na sede do PPGDir UFRGS, conforme as seguintes regras:

EDITAL DE VAGAS ADICIONAIS PARA MESTRADO ACADÊMICO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO PARA A NOVA ÊNFASE "DIREITO EUROPEU E ALEMÃO" PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

(Ingresso em 03 de abril de 2017)

2.1. DA INSCRIÇÃO:

Para a realização da inscrição, de **10 a 16 de março de 2017**, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

2.1.1. Formulário de inscrição disponível no site: <http://www.ufrgs.br/ppgd>, devidamente preenchido e assinado eletronicamente ou em 01 (uma) via, a ser entregue na secretaria, acompanhado de documentos solicitados, na forma do item 2.1.3, a saber:

- a) Cópia ou digitalização do histórico escolar da graduação e do documento de diploma de curso de graduação em Direito ou em áreas afins (Ciências Humanas e Sociais, Filosofia, História, Economia e Relações Internacionais);
- b) Cópia ou digitalização de Cédula de Identidade e do CPF ou do Passaporte valido, para não nacionais;
- c) Documento informativo, em cópia ou digitalizado, sobre o grau de domínio da língua alemã e inglesa, assim como certificados sobre o conhecimento de línguas estrangeiras e, para candidatos residentes fora do Brasil, comprovante de domínio da língua portuguesa. A secretaria do PPGDir atestará sobre a aprovação nas provas eliminatórias de conhecimento de línguas realizadas pelo PPGDir nos processos seletivos de 2009 a 2016, em inglês e alemão, sendo suficiente para tal fim, assim como o grau A2 CEFR do Goethe Institut e a certificação TOEFL iBT com pontuação mínima de 90 pontos;
- d) Carta de motivação de até 4 laudas, em cópia ou digitalizada;
- e) Curriculum vitae no formato **CNPq/ Lattes**: (www.cnpq.br) ou, para nacionais de outros países, curriculum atualizado em outro formato em português;
- f) Resumo do projeto de Dissertação (mencionando por exemplo: tema, propostas principais, vínculo e pertinência com a ênfase e linha de pesquisa, orientadores possíveis no PPGdir. UFRGS). O Projeto de Dissertação de Mestrado deve ser entregue em 01 (uma) via ou digitalizada, contendo, no total, entre 08 (oito) e 20 (vinte) páginas, em espaço 1,5 (um vírgula cinco), letra Times New Roman ou Arial, fonte tamanho 12, no qual deverá constar: capa, sumário, introdução, problema de pesquisa, objetivos, hipóteses, justificativa, referencial teórico, metodologia e referências bibliográficas, de acordo com as normas da ABNT.
- g) 01 (uma) foto 3 x 4 recente ou foto no formato do passaporte, digital;
- h) Comprovante original ou digitalizado do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), efetuado unicamente por meio de "doc" emitido pelo site (<http://www1.ufrgs.br/guiarecolhimento/pagamentosexterno.php>) e preenchido da seguinte forma: EMISSÃO DOC DE PAGAMENTO DA UNIÃO – (1) Cedente: Universidade Federal do Rio Grande do Sul; (2) Nome do Contribuinte: <nome do candidato>; (3) CPF do Contribuinte: <CPF do candidato>; (4) Número Contrato/ Parcela <não preencher>; (5) Vencimento <data do pagamento>; (6) Valor Documento

EDITAL DE VAGAS ADICIONAIS PARA MESTRADO ACADÊMICO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO PARA A NOVA ÊNFASE “DIREITO EUROPEU E ALEMÃO” PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

(Ingresso em 03 de abril de 2017)

<R\$ 250,00; (7) Descrição do Recolhimento <Taxas de Inscrição Concurso e Processos Seletivos>; (8) Unidade Gestora <153322 – Faculdade de Direito>; (9) Observações Gerais <não é necessário preencher>; ou outro que o venha a substituir. A taxa de inscrição não será devolvida; OBS: Candidatos estrangeiros devem contactar a secretaria para a geração de um documento especial, cujo o pagamento pode ser viabilizado através das Universidades Parceiras da UFRGS ou conforme decisão da Comissão Coordenadora;

2.1.2. 10 e 13 de março de 2017, poderá ser requerida isenção do pagamento da taxa a quem comprovar impossibilidade financeira, conforme critérios de avaliação estabelecidos pela Comissão de Seleção deste programa em edital anexo. Os candidatos preencherão formulário específico, prestando informações sobre a situação da renda familiar, e apresentar a documentação necessária para a comprovação da impossibilidade de satisfação da taxa, de acordo com a orientação fornecida no formulário, disponível no site www.ufrgs.br/ppgd, o qual deverá ser preenchido e entregue na Secretaria do PPGDir – Av. João Pessoa, nº 80 – 2º andar, no horário estabelecido no item 2.1.3. A homologação das isenções será divulgada na data de **15 de março de 2017**, no site e no mural do PPGDir;

2.1.3. A entrega da documentação poderá ser feita pessoalmente (de segundas a sextas-feiras, das 9 às 12 horas, e das 14 às 17 horas) ou por procurador, desde que a documentação esteja completa, ou para o e-mail (ppgd_secretaria@ufrgs.br), para os candidatos que comprovarem residência fora da região metropolitana de Porto Alegre (obrigatório o comprovante de residência). Em virtude da exiguidade do prazo, a entrega postal não será possível.

2.1.4. Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida, segundo avaliação da Comissão Coordenadora, não serão chamados para as outras fases do processo, estando eliminados do processo seletivo, não fazendo jus à devolução da taxa de inscrição.

2.2. PERÍODO E LOCAL DAS PROVAS DE SELEÇÃO: ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O processo seletivo simplificado será composto pelas seguintes etapas:

2.2.1. 1ª Etapa: *Inscrição de 10 a 16 de março de 2017*

Verificação da documentação e homologação da inscrição, sendo o resultado disponibilizado no site e no mural do PPGDir na data de **17 de março de 2017**.

2.2.2. 2ª Etapa: *Prova de Curriculum e Projeto (sessão interna)*

EDITAL DE VAGAS ADICIONAIS PARA MESTRADO ACADÊMICO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO PARA A NOVA ÊNFASE “DIREITO EUROPEU E ALEMÃO” PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

(Ingresso em 03 de abril de 2017)

A divulgação da nota desta etapa e o prazo de recurso serão realizados conforme previsto no cronograma.

2.2.3. 3ª Etapa: Entrevista (eliminatória)

2.2.3.1. Os candidatos serão avaliados pela Comissão Coordenadora, conforme a nota do projeto, do curriculum e da entrevista. Serão Adotados os seguintes pesos para a avaliação: Curriculum (30%), Projeto (40%) e Entrevistas (30%).

Para a análise do curriculum os critérios serão os seguintes: **a)** notas de desempenho acadêmico; **b)** publicações e produção científicas; **c)** iniciação científica e experiência em congressos; **d)** experiência internacional e mobilidade estudantil; **e)** conhecimento nas línguas inglesa e alemã, comprovados conforme descritos no item 2.3.3 ou aferidos pela prova aplicada pelo PPGDir.

Para a análise do projeto os critérios serão os seguintes: **a)** coerência e solidez científica do plano; **b)** justificativa e exequibilidade no tempo previsto; **c)** consistência do projeto com a linha de pesquisa e ênfase do Programa, assim como a possibilidade de integração com o CDEA.

Para as entrevistas os critérios serão os seguintes: **a)** cultura geral e jurídica do candidato; **b)** capacidade do candidato para a pesquisa e para a investigação; **c)** condições do candidato para a apresentação da dissertação ou tese nos prazos exigidos pelo Programa; **d)** adequação da proposta do candidato às linhas de pesquisa priorizadas pelo Curso.

2.2.3.2. Os candidatos que receberem notas superiores a 7 (de 10) serão chamados à entrevistas de 15 a 30 minutos, pessoalmente ou por skype, em uma das Universidades Parceiras da UFRGS (UFSC, UFPR, USP, UFRJ, UERJ, PUCRJ, UFF, UFG, UnB-IDP, UFUberlândia, UFMG, UFMT, UFGDourados, UFBA, UFPE-UFPI, UFCE-UNIFOR, UFSergipe, UFParaíba, UFAL, UFRN, UFAM, UFPA ou no exterior, na Argentina, UNL, Santa Fé, Urosário, UN Tucumã, UBA, no Uruguay, Univ. Católica de Montevideo, no Paraguay, Univ. Nacional Assunción, no Peru, Univ. de San Carlos, no Chile, Univ. Católica do Chile, na Colômbia, Univ. de Medellín, na Venezuela, Univ. Central de Venezuela), em local a ser indicado.

2.2.3.3. As entrevistas ocorrerão conforme previsto no cronograma.

2.2.3.4. As entrevistas serão realizadas em data e local previamente divulgados no site e no mural do PPGDir.

2.2.3.5. A entrevista, o projeto e o curriculum formarão uma nota final, sendo eliminados os candidatos com nota inferior a 7 (sete).

2.3. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6/9

EDITAL DE VAGAS ADICIONAIS PARA MESTRADO ACADÊMICO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO PARA A NOVA ÊNFASE “DIREITO EUROPEU E ALEMÃO” PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

(Ingresso em 03 de abril de 2017)

Serão considerados aprovados os candidatos que cumprirem os requisitos de aprovação nas etapas antes descritas, todas com caráter eliminatório.

2.3.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da média das notas obtidas. Em caso de empate, prevalecerá a melhor nota da 2ª Etapa, no idioma alemão.

2.3.2. Para aproveitamento e matrícula será obedecido o número de 10 vagas, sendo indicado pela Comissão Coordenadora o Professor Orientador, conforme as vagas ainda existentes e as preferências do candidato, podendo em caso de recusa pelo candidato, ser indicado um novo nome até três possibilidades, quando o candidato então, com sua recusa, abre mão da vaga.

2.4. CASOS NÃO PREVISTOS NESTE EDITAL

Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGDir.

2.5. PRAZOS E RECURSOS.

2.5.1. Os recursos e a divulgação dos resultados ocorrerão conforme o cronograma.

2.5.2. As publicações divulgando todos os atos pertinentes ao processo seletivo serão consideradas ocorridas na data em que tiverem sido publicadas no mural e no site do PPGDir, **contados os prazos a partir da última publicação.**

2.5.3. Os recursos serão dirigidos à Comissão Coordenadora do PPGDir, que decidirá soberanamente, **sendo publicados os resultados** no site e no mural do PPGDir.

2.5.4. Eventual pendência de julgamento de algum recurso não exime o candidato do cumprimento dos demais prazos estabelecidos neste Edital.

2.5.5. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente ou por procurador na Secretaria do Programa, das 9h às 12h e das 14h às 17h..Só serão aceitos recursos para o e-mail ppgd_secretaria@ufrgs.br para candidatos com domicílio fora da região metropolitana de Porto Alegre.

2.6. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Após a divulgação dos resultados do processo seletivo, os candidatos não aprovados terão um prazo de 30 (trinta) dias para retirar os seus documentos, junto à Secretaria do Programa de Pós-

EDITAL DE VAGAS ADICIONAIS PARA MESTRADO ACADÊMICO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO PARA A NOVA ÊNFASE “DIREITO EUROPEU E ALEMÃO” PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

(Ingresso em 03 de abril de 2017)

Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, findo o qual os documentos serão descartados. Provas originais não serão entregues e não será permitida a sua reprodução, a não ser para o caso de recurso conforme previsto neste edital. Os documentos *online* ficarão arquivados apenas para os fins de estatísticas do PPGdir, seguindo a política de privacidade do PPGdir.

2.7. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

Demais informações sobre o processo seletivo e sobre a documentação a ser providenciada para a inscrição estão disponíveis no *site do PPGDir*: <http://www.ufrgs.br/ppgd> e no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, localizada na Faculdade de Direito – UFRGS, Avenida João Pessoa, 80 - 2º. andar, Porto Alegre/RS, CEP 90040-000, Fone: (51) 3308.3306, e-mail: ppgd@ufrgs.br ou ppgd_secretaria@ufrgs.br.

Porto Alegre, 07 de março de 2017.

Profa. Dra. Claudia Lima Marques
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRGS

EDITAL DE VAGAS ADICIONAIS PARA MESTRADO ACADÊMICO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO PARA A NOVA ÊNFASE “DIREITO EUROPEU E ALEMÃO” PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

(Ingresso em 03 de abril de 2017)

CRONOGRAMA BÁSICO E FLUXO DE ACOMPANHAMENTO

Etapas	Período
1ª Etapa: INSCRIÇÃO	10 a 16 de março de 2017
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	10 e 13 de março de 2017
Resultado	15 de março de 2017 (4ª-feira)
Homologação das inscrições	17 de março de 2017 (6ª-feira)
ANÁLISE DO PROJETO E DO CV	20 e 21 de março de 2017
Resultado	21 de março (3ª-feira) a partir das 19 horas
Recurso	22 de março (4ª-feira)
Resultado do recurso	23 de março (5ª-feira)
ENTREVISTAS	24, 25 (sábado/manhã), 27 e 28 de março de 2017
Resultado	29 de março de 2017 (4ª-feira)
Recurso	30 de março de 2017 (5ª feira)
Resultado do recurso	31 de março de 2017 (6ª-feira)
INÍCIO DAS AULAS	03 de abril de 2017